



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.118/2007

Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PASSEIO NA PRAÇA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.041, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e a Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Município de Itapemirim o Programa "Passeio na Praça" com o intuito de promover atividades culturais através da exposição de artesanato, comidas típicas, apresentação de artistas da terra e outras atividades culturais correlatas na Praça Domingos José Martins.

Art. 2º - Os expositores serão previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, que ficará responsável pela organização dos eventos promovidos pelo Programa "Passeio na Praça".

Art. 3º - O anexo da Lei 1.965/2005, que dispõe sobre o PPA 2006-2009 fica alterado para incluir o programa "Passeio na Praça" e suas ações abaixo identificadas:

- I - Programa: Passeio na Praça
 - a) Ação: Estruturação do "Passeio na Praça";
 - b) Ação: Manutenção das Atividades do "Passeio na Praça"

Art. 4º O anexo referido no artigo anterior fica assim redigido:

PROGRAMA	AÇÃO	REFERÊNCIA DAS METAS FÍSICAS	METAS FÍSICAS			
			2006	2007	2008	2009
Passeio na Praça	Estruturação do "Passeio na Praça"	Programa estruturado	-	75%	25%	-
	Manutenção das Atividades do "Passeio na Praça"	Programa mantenido	-	01	01	01

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial para viabilizar as ações do Programa "Passeio na Praça", ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal n.º 2.041, de 11 de dezembro de 2006, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2007, para acréscimo da seguinte rubrica:

- I - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:
 - Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
 - Função: 13 - Cultura
 - Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Programa: Passeio na Praça
Projeto: Estruturação do "Passeio na Praça"

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00

II – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:
Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: Passeio na Praça
Atividade: Manutenção das Atividades do "Passeio na Praça"

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00

Art. 6º - Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei n.º 2041, de 11 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	NOME	VALOR (R\$)
024001.1339201721.164	Implantação de Bibliotecas Distritais	1132	4.4.90.52.000	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
024001.1339201721.164	Implantação de Bibliotecas Distritais	1130	3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 7º - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2007, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal